



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

ACEITO EM -	/	/	2018
APROVADO EM -	/	/	2018
REJEITADO EM -	/	/	2018
ARQUIVO -			

**Projeto de Lei de Vereador 170/2018**

**"Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário Saúde e Agente de Controle e Endemias"** DE

*combate às*

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário Saúde (ACS) e Agente de Controle e Endemias (ACE), a ser comemorado anualmente no dia 04 de Outubro.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio de convênios e parcerias, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização da população em geral da importância destes profissionais no âmbito do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rovam Simões Gonçalves de Castro  
Vereador (a) do PT

**Autenticidade: u9y5fpepw**

03



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° \_\_\_\_\_

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

*Nava*

Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, *26* de *11*

de 20 *18*

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *27* de *11* de 20 *18*.

*[Signature]*  
Relator

---

PARECER JURÍDICO

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

---

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *27* de *11* de 20 *18*.

*[Signature]*  
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO N°: \_\_\_\_\_

TIPO/N°: \_\_\_\_\_

AUTOR: \_\_\_\_\_

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

<p>Vereadora Andréa Westphal</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Presidente</p>	<p>Vereadora Rovam Castro</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Vice - Presidente</p>
<p>Vereador Ivair Domingos Souza (Vavá)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Secretário</p>	<p>Vereador EDSON LOPES</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>
<p>Vereador Jair Rizzo</p> <p><input type="checkbox"/> Constitucional <input type="checkbox"/> Inconstitucional <input type="checkbox"/> Antijurídico <input type="checkbox"/> Antiregimental <input type="checkbox"/> Inadequado a Técnica Legislativa</p> <p>_____ Membro</p>	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- Constitucional  
 Inconstitucional  
 Antijurídico  
 Antiregimental  
 Inadequado a Técnica Legislativa


Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 27 de 11 de 2018.

\_\_\_\_\_  
Presidente

05  
[Handwritten signature]

Ata nº 10099Processo nº 323818

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ANDREA DUTRA WESTPHAL			
2	ANDRE LEMES	✓		
3	CLAUDIO LUIS SILVA DE LI	✓		
4	JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA	✓		
5	EDSON LOPES	✓		
6	BENITO DE OLIVEIRA GONÇALVES	✓		
7	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
8	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
9	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
10	FILIFE DE OLIVEIRA BRANCO	✓		
11	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
12	CHARLES SARAIVA	✓		
13	JÚLIO CÉSAR PEREIRA DA SILVA	✓		
14	LAURA TAIS MACHADO FAGUNDES	✓		
15	GIOVANI MORALLES	✓		
16	PAULO ROGERIO MATTOS GOMES	✓		
17	JAIR RIZZO FERREIRA			
18	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
19	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
20	JOSÉ ANTONIO SILVA	✓		
21	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
RESULTADO:		19	0	0

DATA: 11 / 02 / 2019  
\_\_\_\_\_  
ASSESSORA JURÍDICA DE PLENÁRIO



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

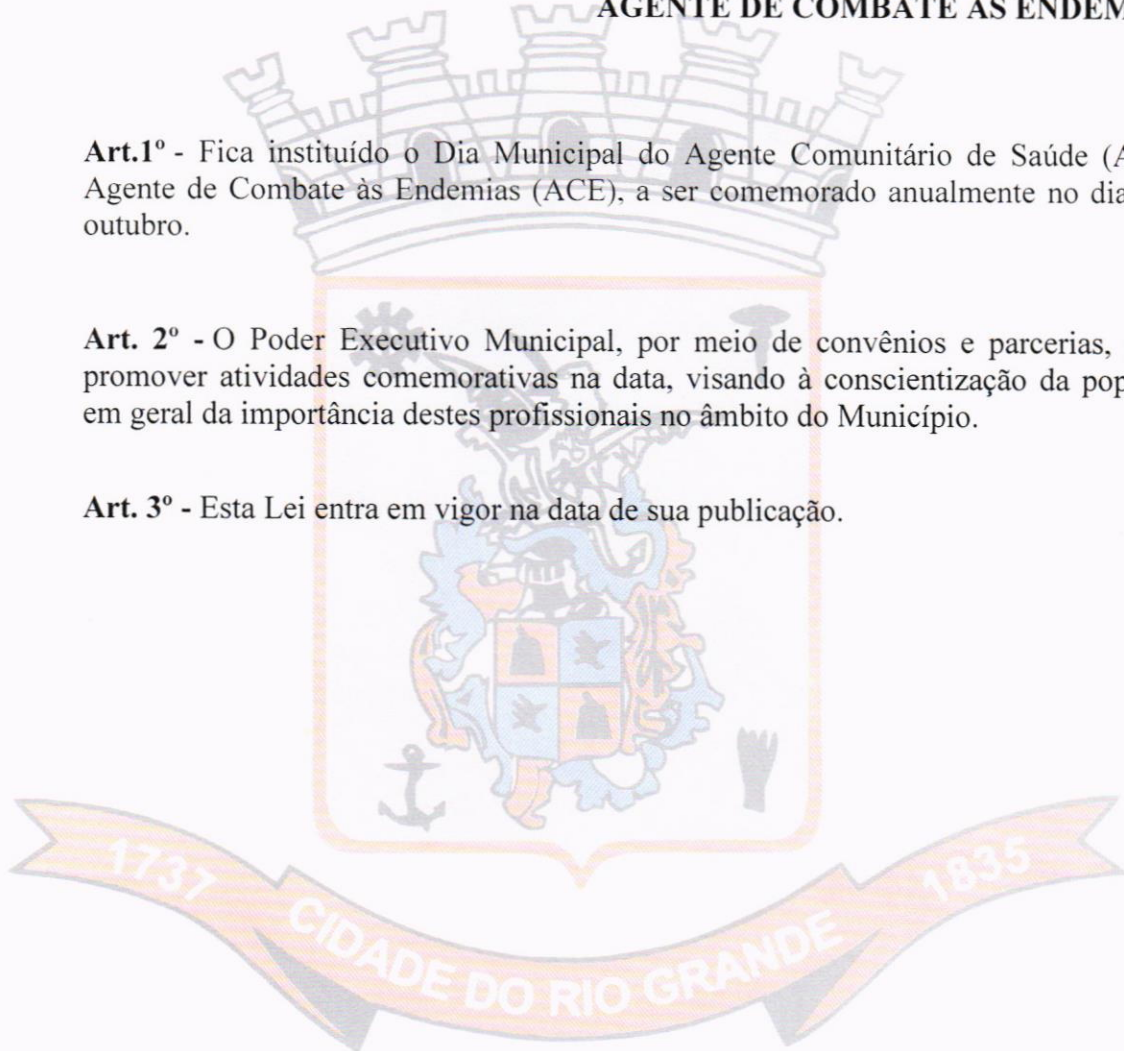
PROJETO DE LEI

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E  
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.**

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, por meio de convênios e parcerias, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização da população em geral da importância destes profissionais no âmbito do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0038/19-CMRG  
Proc. 3238/2018

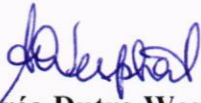
Rio Grande, 12 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência  
Alexandre Duarte Lindenmeyer  
Prefeito Municipal  
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

  
Ver.<sup>a</sup>. Andréa Dutra Westphal  
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Anexo: institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias.

**LEI Nº 8.331 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
AGENTE COMUNITÁRIO DE  
SAÚDE E AGENTE DE COMBATE  
ÀS ENDEMIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal, por meio de convênios e parcerias, poderá promover atividades comemorativas na data, visando à conscientização da população em geral da importância destes profissionais no âmbito do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de fevereiro de 2019.

**ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER**  
Prefeito Municipal



cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação